

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4036/90

REAUTUADO EM: 08.04.91

INTERESSADO: André Luiz Azzolini

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura"- F.M. DO ABC Santo André

RELATOR: Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 931/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC indica André Luiz Azzolini para lecionar, a partir de corrente ano, a disciplina "Pediatria e Puericultura" vinculada ao Departamento de Saúde Materno Infantil, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 322.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de André Luiz Azzolini para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na faculdade de Medicina do ABC Santo André.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

**a) Consº Nicolau Tortamano**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

**a) Consa. *Elmara Lúcia de Oliveira Bonini***  
***Presidente***